

Matéria Legislativa Projeto de Lei Complementar - 004/2024

De: Heleni G. - PL-PR-DAF-CA

Para: PL - Plenário

Data: 11/06/2024 às 14:09:40

Setores envolvidos:

PL, PL-PR-DAF-CAJ, PL-PR-DAF-CAJ-PJ, PL-PR-DAF-CA, PL-PR-DAP-CE-PL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 786

Senhores:

Segue o Projeto de Lei Complementar nº 786 que entrará para conhecimento na Sessão de hoje. (73ª Sessão Ordinária)

—

Heleni Eunice Geraldo
chefia de administração

Anexos:

PLC00786.pdf

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 786

Altera a Lei Complementar nº 553, de 17 de março de 2020, que atribuiu referência remuneratória às Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, criadas pela Resolução nº 346, de 04 de fevereiro de 2020.

O Artigo 1º da Lei Complementar nº 553, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As Funções Gratificadas criadas pela Resolução nº 346, de 04 de fevereiro de 2020, da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, serão remuneradas conforme tabela de referências de funções gratificadas (FGs), prevista na lei complementar 143, de 17/02/2000, conforme segue:

<i>Função Gratificada</i>	<i>Referência Salarial</i>
<i>FG-1</i>	<i>“O”</i>
<i>FG-1A</i>	<i>“X”</i>
<i>FG-2</i>	<i>“R”</i>
<i>FG-3</i>	<i>“U”</i>
<i>FG-4</i>	<i>“V”</i>
<i>FG-5</i>	<i>“X”</i>
<i>FG-6</i>	<i>“X”</i>
<i>FG-7</i>	<i>“V”</i>
<i>FG-8</i>	<i>“W”</i>
<i>FG-9</i>	<i>“X”</i>

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento municipal consignadas ao Legislativo.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

-----oooOooo-----

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Visa o presente projeto de lei complementar aumentar a referência das FG-1A, FG-4, FG-6 e da FG-8, tendo em vista a necessidade de compatibilizar a remuneração com as atribuições funcionais ora acrescentadas e novas responsabilidades dessas funções gratificadas.

Sala do Vereador André Zilioli, 11 de junho de 2024.

A Mesa da Câmara.

DR. CLEBER BUENO DA SILVA
Presidente

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS
2º Secretário

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO
Vice-Presidente

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para que produza seus efeitos legais, que os efeitos da presente propositura - Projeto de Lei Complementar nº _____ de autoria dos membros da Mesa que dispõe sobre reclassificação dos FG-1A, FG-4, FG-6 e da FG-8, nos termos do art. 16 e 17 da Lei Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, guarda compatibilidade com os três instrumentos orçamentários (PPA, LDO e LOA), tendo no orçamento de 2024, dotação específica e suficiente, bem como que a despesa criada não afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO, e seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, será compensado pelo crescimento/aumento normal e permanente do orçamento do Legislativo ou, se necessário, por redução permanente de despesa.-----

Campo Limpo Paulista, 11 de junho de 2024.

A Mesa da Câmara,

DR. CLEBER BUENO DA SILVA

Presidente

ANAPAUOLA CASAMASSA DE LIMA

1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS

2º Secretário

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO

Vice-Presidente

Matéria Legislativa Projeto de Lei Complementar - 1- 004/2024

De: Heleni G. - PL-PR-DAF-CA

Para: PL-PR-DAF-CAJ - Chefia de Assuntos Jurídicos

Data: 11/06/2024 às 14:11:19

Para parecer jurídico.

—

Heleni Eunice Geraldo
chefia de administração

Matéria Legislativa Projeto de Lei Complementar - 2- 004/2024

De: Heleni G. - PL-PR-DAF-CA

Para: PL-PR-DAF-CAJ-PJ - Procuradoria Jurídica - A/C Douglas M.

Data: 11/06/2024 às 14:11:50

Para parecer jurídico.

—

Heleni Eunice Geraldo
chefia de administração

Matéria Legislativa Projeto de Lei Complementar - 3- 004/2024

De: Heleni G. - PL-PR-DAF-CA

Para: PL-PR-DAP-CE-PL - Processo Legislativo - A/C Marrayra S.

Data: 11/06/2024 às 14:12:16

Para pareceres das Comissões competentes.

—

Heleni Eunice Geraldo
chefia de administração

Matéria Legislativa Projeto de Lei Complementar - 4- 004/2024

De: Heleni G. - PL-PR-DAF-CA

Para: PL - Plenário

Data: 11/06/2024 às 14:46:56

Desconsiderem o Projeto enviado, ele foi retirado.

—

Heleni Eunice Geraldo
chefia de administração